## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42 prefmaua@matrix.com.br

PUBLICADO
EM
22,08,2003.

LEI Nº 017/2003

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Mauá da Serra para o exercício de 2003.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

## LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra – Paraná, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para inclusão do seguinte programa:

## 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

 1030100122.055 Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas.

 3.1.70.00.00.0000 Aplicações Diretas.
 R\$7.000,00

 3.3.70.00.00.0000 Aplicações Diretas.
 R\$5.000,00

 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.
 R\$3.000,00

 TOTAL
 R\$ 15.000,00

Artº 2º Como Recursos para abertura de que trata o artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destacadas das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 05.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1648200281.009 Construção de Núcleos de Habitação

AV. PONTA GROSSA, 480 – 43-464-1265 Mauá da Serra - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42 prefmaua@matrix.com.br

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e três.

Antonio <del>Batista de Macedo</del> **Prefeito Municipal**